

DECRETO N. 15.884, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 673.111,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 673.111,00 (seiscentos e setenta e três mil cento e onze reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO		
10.10	Secretaria Geral	
10.10-041220006.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	673.111,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

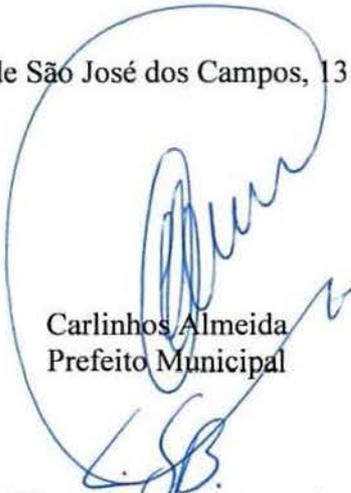
GABINETE DO PREFEITO		
05.10	Secretaria Geral	
05.10-041220002.2.002	Manutenção dos Serviços	
05.10-3.3.90.30	Material de Consumo	13.822,00
05.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
05.10-041220002.2.003	Adiantamentos	
05.10-3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
05.10-041220002.2.004	Atividades de Orientação das Equipes de Governo	
05.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.476,00
05.10-082440003.2.006	Fundo Social de Solidariedade	
05.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
05.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
05.10-3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	31.000,00
05.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.813,00
05.30	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO	
05.30-041830004.1.040	Projetos de Estruturação Urbana - Gestão da	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

	UGP	
05.30-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
05.30-041830004.2.008	Sala de Situação do Planejamento Estratégico	
05.30-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.000,00
05.30-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	88.000,00
05.40	AUDITORIA	
05.40-041240005.2.009	Implantação e Manutenção do Controle Interno	
05.40-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

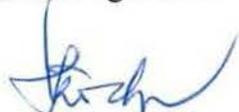
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de maio de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues  
Secretária da Fazenda



Eliana Mieke Miura  
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa